



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 010/CEC/2020

Brasília (DF), 26 de agosto de 2020

Às seções sindicais, secretarias regionais, à(o)s diretores(a)s do ANDES-SN
c/c à Candidata a Presidente pela Chapa 1, à Candidata a Presidente pela Chapa 2 e aos
membros da Comissão Eleitoral Central (CEC)

Companheiro(a)s,

A Comissão Eleitoral Central (CEC) do ANDES-SN reuniu-se, extraordinariamente, no dia 24/08/2020, por videoconferência, para analisar as deliberações do 8º CONAD Extraordinário a respeito das eleições para a diretoria, a saber: 1. Pela prorrogação do mandato da atual Diretoria Nacional (biênio 2018-2020), pelo prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por mais até 90 dias; 2. Que a Comissão Eleitoral Central (CEC) será responsável por refazer o regimento e o calendário eleitoral, tão logo seja possível a realização de eleições sindicais, a partir do diálogo com as duas chapas concorrentes ao pleito; 3. Que a Diretoria Nacional do ANDES-SN convoque um CONAD Extraordinário, até setembro de 2020, para deliberar sobre o novo regimento e calendário eleitoral recomposto e aprovado pela Comissão Eleitoral Central (CEC). Os representantes das duas chapas expuseram que ambas estão em processo de acúmulo e debate sobre a continuidade do processo eleitoral. Os membros da CEC, em acordo, entenderam que a construção de novo calendário e do regimento eleitoral decorrem de definições de data e

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior formato das eleições. Seguindo a deliberação do 8º CONAD Extraordinário, no sentido de elaboração a partir do diálogo com as chapas concorrentes, deliberaram enviar às duas chapas consultas sobre suas posições a respeito do período para as eleições da nova diretoria do ANDES-SN e do formato do pleito (presencial, remoto, híbrido ou outras formas possíveis) como contribuições ao debate a ser realizado na próxima reunião da CEC que ficou agendada para o dia 2 de setembro, às 10h (horário de Brasília), por videoconferência, com a presença da Assessoria Jurídica Nacional do ANDES-SN.

Diante dessa decisão, a CEC sugere que seja dada a mais ampla publicidade das deliberações aprovadas na reunião extraordinária, datada de 24 de agosto, a todos(as) os(as) filiados(as) do ANDES-SN.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Raquel Dias Araújo
Presidente

Prof. Alexandre Galvão Carvalho
Representante da Chapa 1

Prof. Fabio Cesar Venturini
Representante da Chapa 2

Prof. Lucas Santos Cerqueira
1º Titular Eleito na Plenária

Profª. Deborah Fontenelle
2ª Titular Eleita na Plenária